



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

PUBLICADO *Jornal da*  
*Cidade* ED 3313 DE  
21/02/15 21/02/15  
PASCOS

*Luiz Carlos de Souza*  
Procurador do Município

## LEI MUNICIPAL Nº. 2.247/2015

**SUMULA:** "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.107/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ÂNGELO DE CAMPOS TAVARES, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei,

**Artigo 1º** - Altera os § 2º e 7º, do Art. 15, da Lei Municipal n.º 1.107/2001, que passarão a ter a seguinte redação:

-----  
Art. 15 - -----  
-----

§ 2º O regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, será executado em dois turnos diários, totalizando 08 (oito) horas diárias, ou da forma que melhor atender as necessidades municipais a ser estipulado por meio de decreto.

-----  
§ 7º Os horários de funcionamento dos órgãos e departamentos municipais do Município de Alta Floresta/MT poderão ser regulamentados por meio de decreto, de acordo a necessidade da municipalidade.  
-----

**Artigo 2º** - Os ANEXOS I e III, da Lei Municipal n.º 1.107/2001, passam, respectivamente, a terem a seguinte redação:

"(...)

### ANEXO I

Profissional da Administração	CARGO	TOTAL
	Técnico de Nível Superior	172
Técnico de Nível Médio	178	

Lei Municipal nº 2.247/2.015

Página 1 de 4



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



<b>Pública Municipal</b>	Técnico de Arrecadação e Fiscalização	<b>62</b>
	Agente de Administração Pública (141 ACE/ACS)	<b>855</b>
	<b>Total</b>	<b>1.267</b>

(...)

## ANEXO III

ORD.	CARGO	PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL	QUANTIDADE
01	Técnico de Nível Superior	Administrador	02
		Analista de Sistema	01
		Arquiteto	03
		<b>Assistente Social</b>	<b>14</b>
		Auditor Interno	03
		Biólogo	03
		Contador	02
		Economista	01
		Educador Social	05
		Educador Físico	05
		Engenheiro Agrônomo	03
		<b>Enfermeiro</b>	<b>25</b>
		Engenheiro Civil	03
		Engenheiro Eletricista	01
		Engenheiro Florestal	02
		Engenheiro Sanitarista	03
		Farmacêutico	09
		<b>Fisioterapeuta</b>	<b>13</b>
		Fonoaudiólogo	05
		Jornalista	03
		Médico	25
		Médico Veterinário	03
<b>Nutricionista</b>	<b>06</b>		
Odontólogo	13		
<b>Psicólogo</b>	<b>10</b>		
Procurador do Município	07		
Terapeuta Ocupacional	02		
02	Técnico de Nível Médio	Assistente de Administração	76
		Desenhista	03
		Operador de Retroescavadora Hidráulica PC	02
		Técnico Esportivo	10
		Técnico em Agropecuária	06



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

		Técnico em Arquivo	02
		<b>Técnico em Artes</b>	<b>09</b>
		Técnico em Comunicação	02
		Técnico em Contabilidade	06
		Técnico em Enfermagem	35
		Técnico em Laboratório	08
		Técnico em Higiene Dentária	05
		Técnico em Radiologia	08
		Técnico em Tratamento de Piscina	01
		<b>Técnico em Informática</b>	<b>03</b>
		Topógrafo	02
03	Técnico de Fiscalização e Arrecadação	Agente de Trânsito	20
		Fiscal de Obras e Postura	06
		Fiscal de tráfego rodoviário	06
		Fiscal de Tributos	14
		<b>Fiscal de Vigilância Sanitária</b>	<b>10</b>
		Fiscal de Meio Ambiente	06
04	Agente de Administração Pública	<b>Agente Ambiental</b>	<b>50</b>
		Agente Comunitário de Saúde (ACS)	99
		Agente de Combate as Endemias (ACE).	42
		Agente de Lazer	01
		Agente de saúde	40
		ASG/Força Tarefa Dengue	20
		Assistente de Laboratório	06
		Auxiliar Administrativo – Saúde	33
		Auxiliar de Administração	80
		Auxiliar de Consultório Odontólogo	04
		Auxiliar de Enfermagem	54
		Auxiliar de Serviços Gerais	160
		Auxiliar de Portaria	07
		Borracheiro	03
		Bombeiro de Aeródromo	08
		Brigadista contra Incêndio	08
		Coveiro	02
		Cozinheiro	49
		Eletricista de Veículo e Máquinas	02
		Eletricista Predial	05
		Encanador	03
		Funileiro	02
		Lubrificador	02



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07



Nossa casa.

	Marceneiro	02
	Mecânico de Máquinas Pesadas	06
	Mecânico de Veículos	06
	Motorista de Ambulância	06
	Motorista de Caminhão	30
	Motorista de Ônibus	02
	<b>Motorista de Veículos leves</b>	<b>14</b>
	Operador de Máquinas Pesadas	16
	Operador de Máquinas Agrícolas	15
	Pedreiro	04
	Pintor Automotivo	01
	Pintor Letrista	02
	Servente de Higiene e Limpeza – Saúde	08
	Soldador	01
	Telefonista	03
	Torneiro Mecânico	01
	Vigia	58

-----”  
**Artigo 3º** - As despesas com a presente Lei, ocorrerão à conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em dotações orçamentárias específicas.

**Artigo 4º**- As demais disposições da Lei Municipal nº. 1.107/2001, permanecerão em vigor.

**Artigo 5º** - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal nº. 1.107/2001, com as alterações da presente Lei.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT**, em 20 de fevereiro de 2015.

  
**ANGELO DE CAMPOS TAVARES**  
Prefeito Municipal em Exercício